

Ata da (4ª) Quarta Sessão Ordinária do (3º) terceiro período da (3ª) terceira Sessão Legislativa da (17ª) Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Mutum. Aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às 12 h reuniu-se no Plenário Joaquim Teixeira Pinto da Câmara Municipal de Mutum sito à Rua Dom Cavati, 391 nesta cidade de Mutum estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Vereador Washington Torres Hubner de Medeiros e por mim Gezio Nunes de Oliveira, Secretário. Pelo livro de presenças verificou o comparecimento dos Vereadores: Clóvis Viana, Dary Piloto Coelho, Marcone Rosa da Silva, Marcos Roberto Pinheiro de Lacerda, Marcus Roberto Duarte Brandão, Nelia Eterna de Oliveira Senra, Nilton Marques de Lima, Paulo Antônio Alves e Tarciso Correa de Oliveira. Comprovada a presença dos (11) onze Vereadores no ato da chamada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão sob a proteção de Deus com a leitura da segunda Carta de Pedro, capítulo três, versículo oito a nove, proclamado pelo Vereador Marcos Roberto Pinheiro de Lacerda. Em seguida o Senhor Presidente acolheu os visitantes, e ouvintes da Radio Cultura FM, solicitou a leitura da ata da sessão anterior, posta em discussão, não havendo nada mais a discutir colocou-a em votação, aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente comunicou as razões que os levaram a mudar o dia da presente Sessão que seria (25/03), para a referida data. Motivo pelo qual a maioria dos Vereadores estaria viajando para Belo Horizonte para fazer um Curso. Continuando com a Pauta, passou-se a leitura dos Pareceres da Comissão em Conjunto como seguem. Parecer nº 2/2015, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 3/2015, foi Relator Vereador Clóvis Viana, o Vereador Paulo Antonio Alves teve seu voto vencido. Parecer nº 3/2015 opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 5/2015, foi Relator Vereador Tarciso Correa de Oliveira, o Vereador Paulo Antonio Alves teve seu Voto Vencido. Continuando com a pauta, passou-se a apresentação do Projeto de Resolução nº 3/2015 que “Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 006/2003, e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora. Após apresentação, o Vereador Dary Piloto Coelho justificou que a presente matéria servirá para corrigir as despesas com viagens que há 12 anos não é corrigida. Em face de necessidade da mesma, solicitou da Presidência desta Casa consultar o Plenário em sua soberania a viabilidade de dispensar o parecer na presente matéria. Após solicitação, o Senhor Presidente indagou ao Plenário, todos manifestaram de acordo. O mesmo

voltará em plenário no momento oportuno. Reapresentou o Projeto de Lei nº 3/2015 que “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do corrente exercício aprovado pela Lei Municipal nº 849 de 29/10/2014, e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora em regime de urgência, posto em discussão, o Vereador Paulo Antonio Alves primeiramente saudou a todos os presentes e ouvintes da Rádio Cultura FM e em seguida justificou o seu voto, explicando que o projeto em discussão trata das despesas com as indenizações paga aos Vereadores exceto ele que não recebe. Continuou dizendo que neste projeto também entra os gastos com combustíveis que é ilegal o recebimento segundo o Tribunal de Contas do Estado, em seu parecer que diz: “TRIBUNAL DE CONTAS DO Estado tenta barrar farra dos vereadores de Belo Horizonte. Os Vereadores de Belo Horizonte estão desrespeitando entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que os parlamentares não podem abastecer carros próprios com recursos do Legislativo. A mistura do público e do privado foi desaprovada pelo órgão em análise e nove consultas feitas por câmaras municipais do interior. O procurador-geral do Ministério Público de Contas de Minas, Glaydson Soprani Massaria, alerta que se em caso de inspeção nos gastos da Câmara de BH for comprovada a irregularidade, os parlamentares terão de devolver o dinheiro usado para encher o tanque de seus veículos. Continuando, viu-se que de acordo com a assessoria de imprensa do Legislativo da capital mineira, os conselheiros tem votos divergentes a respeito do assunto. Segundo a Casa, em 2001 o TCE emitiu parecer contrário, de que os gastos com gasolina particular, desde que usado para o mandato parlamentar, poderiam ser usado pela câmara. O tribunal informou, entretanto, que vale o entendimento da última consulta, feita em 2003, quando a resposta foi de que é ilegal o pagamento de combustível para veículos dos vereadores, mesmo se usados no serviço público. Na última consulta, feita pela Câmara Municipal de Caraií em 2011, o relator do processo, Conselheiro Eduardo Carone destaca: “Com referência a despesas com combustíveis para veículos particulares, esta Corte firmou o entendimento pela impossibilidade de os munícipes poderem custear tais despesas para vereadores, por configurar, ao mesmo tempo, dispêndio estranho ao orçamento e subsídio indireto sem amparo ilegal, ferindo o princípio da moralidade, uma vez que não há como se comprovar que tal cota serviria para o estrito exercício das funções legislativas”, continuando, O Vereador Paulo disse que fez outra consulta a de número

810.007, esta foi aprovada por unanimidade na sessão do dia 3/2/2010, presidida pelo Conselheiro Wanderley Ávila – Presentes o Conselheiro Braz – Conselheiro Antonio Andrada – Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Conselheiro Sebastião Helvécio e Conselheiro em exercício Gilberto Diniz que aprovaram, o parecer exarado pelo Relator – Conselheiro Eduardo Carone Castro. Aprovaram a Impossibilidade de utilização de veículo particular de vereador, no exercício da função mediante fornecimento de combustível para Câmara Municipal, pois afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade. Concluiu sua fala dizendo que existem mais trechos que estão à disposição dos Nobres Colegas. Mediante explicações é que vota contra à aprovação do Projeto em discussão. Seguindo o Vereador Marcos Roberto Pinheiro e Lacerda, disse que respeita a posição do Nobre Colega, mas seu voto será a favor do Projeto de Lei, ele respeita o dinheiro público. Se a Câmara Municipal tivesse um veículo para os serviços dos vereadores, concordaria com o pronunciamento do Nobre Colega. Também foi feita uma Consulta ao IBAM, por esta Casa no dia 30 de janeiro de 2013, onde foi solicitado parecer daquela conceituada Consultoria, quanto à legalidade desta Verba Indenizatória, obtendo o Parecer da Consultoria Jurídica Marta Calvet Dias e aprovado pelo Consultor Jurídico Marcus Alonso Ribeiro Neves nos seguintes moldes: “ante o exposto, respondendo objetivamente a indagação do consulente, pode a Câmara criar, por resolução, verba de gabinete nos moldes sugeridos no estudo realizado pelo IBAM, acima mencionado, para custear as despesas relacionadas na consulta ainda que não exista estrutura física de gabinete no espaço da Câmara Municipal, desde que haja previsão nas leis orçamentárias. Não é necessário criar verba em uma legislatura para prevalecer na seguinte. Concluiu o Vereador Marcos Pinheiro que respeita o pensamento do Nobre Colega, mas esta verba não supre os gastos dos vereadores para atender a demanda no município. Continuando o Senhor Presidente disse ao Nobre Colega Paulo que a nossa realidade é muito diferente da realidade de Belo Horizonte, antes de pagar esta verba preocupamos em consultar ao IBAM e ver a legalidade da mesma. Para que o projeto ficasse mais transparente o Senhor Presidente solicitou leitura da Justificativa do mesmo. O Vereador Paulo solicitou a palavra como Líder de Bancada e disse com relação à Verba é ilegal. Após discussão colocou o Projeto de lei em votação, votou contra o Vereador Paulo Antonio Alves, o Projeto foi aprovado por nove votos a favor. Continuando rerepresentou o

Projeto de lei nº 5/2015 que “Altera a Redação do art. 145 e do art. 146 do Código Tributário Municipal Instituído pela Lei Complementar Municipal nº 813, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal em regime de urgência, posto em discussão, em vista de não haver nada mais a acrescentar, colocou-o em votação única aprovado por todos com direito ao voto. Conforme Soberania do Plenário o Senhor Presidente retomou o Projeto de Resolução nº 3/2015 posto em discussão, o Vereador Paulo informou que vai abster-se o seu voto. Ele foi convidado a retirar-se do Plenário. Colocou o Projeto de Resolução em votação, votou contra o Vereador Paulo Antonio Alves, a presente matéria foi aprovada com nove votos favoráveis. Esgotado os assuntos pautados, o Vereador Marcus Roberto Duarte Brandão, solicitou a palavra e pediu ao Líder do Governo Vereador Marcos Pinheiro que averiguasse junto à Secretaria da Cultura porque a Banda de Musica está parada muitos pais querem informações, as aulas foram interrompidas, ainda não foi dada nenhuma explicação para eles. Em seguida o Vereador Marcone Rosa solicitou do Líder do Governo interceder junto ao órgão competente no que tange a iluminação pública, em Humaitá existem treze postes com lâmpadas queimadas, gostaria que providências fossem tomadas. Informou o Líder do Governo Vereador Marcos Pinheiro, que as solicitações serão encaminhadas aos órgãos competentes, e, com relação ao Maestro Leonardo, este merece os aplausos pelo brilhante trabalho desenvolvido junto à Banda de música. Com relação às lâmpadas é de responsabilidade do CIS Caparaó, informou os telefones disponíveis 3312-1240 e 3312-1843, para que o povo ligue caso haja necessidade. Continuando disse o Vereador Marcos Pinheiro falou sobre os cães que ficam nas ruas e os problemas de doenças transmitidas por eles, a leishmaniose. O Prefeito já disponibilizou três áreas, onde deverá ser escolhida a que melhor atender, para construir um local para que estes cães sejam recolhidos e tratados, depois encaminhados para adoção, caso haja interesse, encerrou sua fala contando com o apoio dos Nobres Colegas. Aparte para o Vereador Marcus Brandão, este indagou ao Nobre Colega se em Mutum tem alguma pessoa que faz parte deste trabalho. Respondeu que tem a Marta e a Prof. Silvia, elas serão convidadas para juntos buscarem soluções junto ao órgão competente. O Vereador Tarciso Correa informou que o assunto já esta sendo discutido na Epidemiologia e que em Ipanema já tem casos de mortes com esta doença transmitida pelo cachorro, de fato se faz necessário tomar providências. A

Vereadora Nelia Eterna, disse que na zona rural também precisa ser tomado providências, também existem cachorros com esta doença, que por sinal é horrível. Disse o Vereador Marcos Pinheiro que a leishmaniose é preocupante, quando chega aos machucados, estás em fase terminal. O cachorro não é o transmissor, quem transmite é o mosquito que pica o animal e transmite para as pessoas. Também o Vereador Gezio Nunes de Oliveira disse que no Bairro Jardim da Ponte tem muito cachorro nas ruas, causando sérios transtornos para as pessoas. Este é um bairro nobre, porém muito esquecido, tem rede de esgoto correndo a céu aberto, precisando que sejam tomadas as devidas providencias. O Povo faz reunião convida o secretário e não convida o Vereador. Lembrou que o Secretário é indicado pela administração, mas o Vereador é escolhido pelo povo. Ano que vem é eleição, para chegarmos às casas para pedir voto, temos que fazer a nossa parte. Em seguida o Presidente Washington parabenizou os Nobres Colegas pelas colocações e demonstrou sua preocupação com as vacinas para combater a doença da leishmaniose, na zona rural tem pessoas com esta doença e não tem recursos para vir a cidade tomar as vacinas. Não havendo nada mais a discutir, encerrou-se às 13:35h (treze horas e trinta e cinco minutos) sob a proteção de Deus, chamada final presente todos no início desta sessão. Próxima sessão no dia oito de abril, horário regimental. E, eu Gezio Nunes de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata, que, após, lida, e, se, aprovada, deverá ser assinada pelo senhor Presidente e demais Vereadores. Plenário Joaquim Teixeira Pinto, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e quinze.